



Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 56ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 09 de julho de 2012, às 09h00min na Rua Espírito Santo, 495/4º andar – Plenário, Centro – Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 55ª RO de 28/05/2012 – **APROVADA**. 5. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Itaminas Comércio de Minérios S/A – Lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro, unidade de tratamento de minerais – UTM, barragem de contenção de rejeitos / resíduos, terminal de minério – Sarzedo/MG – PA/Nº 00220/1991/050/2012 – Classe: 6 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a inclusão de novas condicionantes com as seguintes redações: “Desenvolver proposta de corredor ecológico ligando o Parque Estadual da Serra do Rola Moça e o Manancial de Rio Manso abrangendo um raio médio de 2 km das áreas de entorno do empreendimento. A proposta deverá considerar, dentre outras medidas, o uso das compensações previstas na Lei Florestal Estadual - 14.309/2002 ou na Lei Federal da Mata Atlântica - 11.428/2006, e/ou aquisição de área de relevância nos trechos indicados para conectividade ambiental. Sugere-se que estas ações sejam desenvolvidas com a participação direta do IEF. Prazo sugerido para o desenvolvimento da proposta: 01 (um) ano”; “Apresentar e executar plano de formação de brigada de combate a incêndio para atuar na área de empreendimento e do seu entorno (raio médio de 2 KM), envolvendo parcerias com instituições que trabalham com esse fim na região, com cronograma de execução a ser aprovado pelo órgão ambiental, considerando o período de seca vigente. Prazo: 30 (trinta) dias da concessão da licença”; “Acerto da pendência relacionada à medida compensatória estipulada pela a Feam, em processo de licenciamento ocorrido no final da década de 1990. Nesta ocasião a empresa assumiu o compromisso de criar uma RPPN, na Fazenda Crispim, o que depois não pôde ser concretizado, pelo fato do imóvel estar hipotecado. Como forma de resolver esta pendência, sugere-se que a citada condicionante seja dirigida à regularização de área no Parque Estadual da Serra do Rola Moça. Para isso, recomenda-se que a empresa se articule com a Gerência de Compensação Ambiental. Prazo: A ser definido de acordo com a Gerência de Compensação Ambiental do IEF.”.** 5.2 Mineral do Brasil Ltda – Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de ferro – Brumadinho/MG – PA/Nº 00083/1990/034/2011 DNPM 005773/1948 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS**. 6. Processo Administrativo para exame da Licença de Operação Corretiva: 6.1 Madeira Forte - ME – Tratamento químico para preservação de madeira – Entre Rios de Minas/MG – PA/Nº 13846/2010/001/2010 – Classe: 3 – Apresentação: Supram CM – **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Ligia Vial representante da AMDA e Henrique Augusto Reis representante da SEAPA**. 7. Processos Administrativos para exame da Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Sinalmig Sinais/ Sistemas e Programação Visual Ltda – Fabricação de estruturas metálicas e artefatos de trefilados de ferro, aço e de metais não-ferrosos, sem tratamento químico superficial, exclusive móveis – Sarzedo/MG – PA/Nº 03599/2012/001/2012 – Classe: 3 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS**. 7.2 MMX Sudeste Mineração Ltda – Implantação ou duplicação de rodovias, aterro e/ou área de reciclagem de resíduos classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem – Igarapé/MG – PA/Nº 00886/2003/023/2011 – Classe: 4 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 03 do parecer único, que passa a vigorar com o seguinte prazo: “Antes da intervenção na área da propriedade”**. 8. Processo Administrativo para exame da Licença Instalação - Ampliação: 8.1 Petróleo Brasileiro S.A – PETROBRÁS – Refino de petróleo – Betim/MG – PA/Nº 00022/1980/054/2011 – Classe: 6 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS**. 9. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação: 9.1



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM

Secretaria Executiva

Ambitrans Transportes Ltda – Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I – Guarulhos/SP – PA/Nº 03762/2011/001/2011 – Classe: 3 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9.2 Translogistics Consultoria, Transporte e Logística Ltda – Transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I – Salvador/BA – PA/Nº 25054/2011/001/2012 – Classe: 3 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9.3 Gerdau Açominas S/A – Unidade de tratamento de minério e obras de infra-estrutura – Ouro Branco/MG – PA/Nº 00040/1979/080/2011 DNPM 3584/1957 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9.4 Deltamil Comércio e Indústria Ltda – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Esmeraldas/MG – PA/Nº 02612/2009/002/2011 DNPM 830.836/1997 – Classe: 3 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9.5 MIB - Mineração Ibrité Ltda – Lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minério de ferro e pilhas de rejeito/estéril – Brumadinho/MG – PA/Nº 00437/2007/007/2012 DNPM 830.476/1986 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10. Processos Administrativos para exame da Licença de Operação Corretiva: 10.1 Cerâmica Santana Souza Ltda – Fabricação de tijolos de barro cozido e outras formas de tratamento ou de disposição de resíduos não listadas ou não classificadas – utilização de pó de balão como insumo na fabricação de tijolos de barro cozido – Rio Manso/MG – PA/Nº 05005/2010/001/2011 – Classe: 3 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a alteração no prazo da condicionante nº 01 do parecer único, que passa a vigorar com o seguinte prazo: “30 (trinta) dias”.** 10.2 Cemig Distribuição S/A – Prestação de outros serviços não citados ou não classificados – Juatuba/MG – PA/Nº 00548/2005/005/2012 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 10.3 Tear Textil Indústria e Comércio Ltda – Fiação e tecelagem plana e tubular com fibras naturais e sintéticas, com acabamento – Paraopeba/MG – PA/Nº 12193/2009/002/2009 – Classe: 6 – Apresentação: Supram CM – **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Mauro da Costa Val representante do Instituto EKOS e Paula Meireles Aguiar representante da FIEMG.** 11. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 11.1 Denso Sistemas Térmicos do Brasil Ltda – Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Betim/MG – PA/Nº 00431/2000/006/2012 – Classe: 6 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 07 (SETE) ANOS.** 11.2 Formtap Interni Sistemas Automotivos S.A – Fabricação de peças e acessórios para veículos rodoviários, ferroviários e aeronaves – Betim/MG – PA/Nº 00095/1996/007/2011 – Classe: 6 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 11.3 Lava Sete Ltda – Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00224/2004/002/2012 – Classe: 5 – Apresentação: Supram CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 12. Indicação de nomes de representantes das Organizações não governamentais - ONGs legalmente constituídas para a proteção, conservação e melhoria do meio ambiente, com assento na URC Rio Paraopeba, para compor a Comissão Paritária - COPA Rio Paraopeba, conforme estabelecido pela Deliberação COPAM nº 435/2012, art. 3º, parágrafos 1º e 2º. Apresentação: Supram CM – **TITULAR: MAURO DA COSTA VAL REPRESENTANTE DO INSTITUTO EKOS, 1º SUPLENTE: LÍGIA VIAL REPRESENTANTE DA AMDA E 2º SUPLENTE: VAGO.**

Danilo Vieira Júnior

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente da URC Rio Paraopeba.